

VOTO Nº 034/DIRE1/2020/2020/SEI/DIRE1/ANVISA

Processo nº 25351.911955/2020-97

Submeter a referendo a decisão de liberação em caráter excepcional de Licença de Importação relacionada a diversos produtos para saúde recebidos mediante doação internacional pela Santa Casa de Misericórdia de Cururupu, instituição filantrópica vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS)

Relatório e Análise

Trata-se de submeter a referendo a decisão pela liberação em caráter excepcional das Licenças de Importação relacionada a diversos produtos para saúde da Santa Casa de Misericórdia de Cururupu, instituição filantrópica vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS) que recebeu tais produtos através de doação internacional. Em 17 de março de 2020, foi realizado inspeção física nas cargas para verificar as condições em que se encontram, conforme o Relatório de Inspeção de Carga - 0948151 em processo SEI 25351.930910/2019-88. No momento da inspeção verificou-se que a maioria dos produtos encontram-se em estado usado, com marcas visíveis do tempo, o que é vedado pela RDC 81/2008, Capítulo X, Item 5.

Dentre as mercadorias, constam produtos que conforme a descrição da licença de importação, **figuram na lista da Resolução nº 17 de 17 de março de 2020** de produtos que deverão ter tratamento prioritário na importação para o tratamento da Covid-19, como é o caso dos os Aparelhos de oxigenoterapia e os aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória.

Ainda, a Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde (GGTPS) mediante os Despachos Nº 129/2020/SEI/GQUIP/GGTPS/DIRE3/ANVISA, documento sei 0964149, Despacho Nº 124/2020/SEI/GQUIP/GGTPS/DIRE3/ANVISA, documento sei 0960118, "*não se opõe à liberação em caráter excepcional destes equipamentos, cabendo à Santa Casa de Misericórdia de Cururupu a responsabilidade pela manutenção e uso destes equipamentos.*" e relaciona os produtos que figurariam na lista da Resolução nº 17 de 17 de março de 2020, segue:

LI:20/0799195-2

PRODUTO: RESPIRADORES MARCA: RESPITRONIC

LI: 20/0799222-3

PRODUTO: RESSUSCITADORES NEO-NATIS + SUPLEMENTOS MÉDICOS MARCA: AIR-SHIELD

LI: 20/0799271-1

PRODUTO: AMBUS/REANIMADOR DE URGÊNCIA

Diante do cenário sanitário instalado frente a pandemia provocada pelo Novo Coronavírus, e face ao fato que em virtude da pandemia, a casa de saúde relata estado de carências de equipamentos e materiais para atendimentos na Região que se encontra distante 460 km da Capital, com apenas 100 leitos e em atendimento de nove municípios circunvizinhos formando uma população de 260.000 habitantes e, portanto, o único hospital de referência na Região e ainda, reforça que se responsabiliza pelos materiais recebidos em doação, não faço objeção a solicitação. Nesse sentido, entendo que as demais LI, a que passo a citar, também devem ser anuídas em caráter excepcional:

LI: 20/0796327-4

PRODUTO1: APARELHOS DE IMAGENS MARCA: PHILIPS (MODELO: CUCKY DIAGNOST)

LI: 20/0796387-8

PRODUTO1: APARELHO DE RAIO-X PANORÂMICO MARCA: MORITA (MODELO: VERAVIEWEPOCS)

LI: 20/0796506-4

PRODUTO1: APARELHO PARA ENDOSCOPIA NASOGÁSTRICO MARCA: KARL STORZ

LI: 20/0796579-0

PRODUTO1: CADEIRAS DE RODAS FIXA MARCA: ORTHOFAB

PRODUTO2: CADEIRAS DE RODAS DOBRÁVEIS MARCA: ORTHOFAB

LI: 20/0796798-9

PRODUTO1: SERRA PARA GESSO, COM ASPIRADOR MARCA: PHILIPS

PRODUTO2: ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SUCCÃO MARCA: PHILIPS

PRODUTO3: APARELHOS PARA ANESTESIA MARCA: PHILIPS

PRODUTO4: DESFIBRILADOR MARCA: PHILIPS

PRODUTO5: ASPIRADOR CIRÚRGICO MARCA: PHILIPS

LI: 20/0799002-6

PRODUTO1: MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS MARCA: OHMEDA

PRODUTO2: MONITORES PARA SINAIS VITAIS MARCA: OHMEDA

PRODUTO3: OXIMETROS DE PULSO MARCA: OHMEDA

LI: 20/0799035-2

PRODUTO: CÂNLULAS MARCA: AEROVENT (VENC.: 01.09.2022)

LI: 20/0799067-0

PRODUTO: CENTRÍFUGA DE MESA P/LABORATÓRIO MARCA: THERMO (MODELO: CW2)

PRODUTO2: CENTRÍFUGA PARA LABORATÓRIO MARCA: THERMO (MODELO: CL-2)

LI: 20/0799098-0

PRODUTO1: APARELHO DE TRAÇÃO PARA JOELHO (ORTOPÉTICO) MARCA: LIMEX

PRODUTO2: MATERIAL ORTOPÉDICO E SUPLEMENTOS MÉDICOS MARCA: LUMEX

PRODUTO3: PARES DE MULETAS MARCA: LUMEX

PRODUTO4: ANDADORES ORTOPÉDICOS MARCA: LUMEX

LI: 20/0799143-0

PRODUTO1: NEBULISADORES

LI: 20/0799172-3

PRODUTO1: APARELHOS (MÁQUINAS) PARA HEMODIÁLISES. MARCA: B. BRAUN

LI: 20/0799367-0

PRODUTO1: SUPORTES PARA SORO MARCA: BIONIC

PRODUTO2: LEITOS PARA RECÉM-NASCIDOS MARCA: BIONIC

PRODUTO3: BERÇOS PARA RECÉM-NASCIDOS MARCA: BIONIC

PRODUTO4: CADEIRAS PARA HEMODIÁLISES MARCA: BIONIC

PRODUTO5: CAMAS HOSPITALARES MARCA: BIONIC

PRODUTO6: BANCOS PARA BANHO DE PACIENTES MARCA: BIONIC

PRODUTO7: BANCO PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES MARCA: BIONIC

PRODUTO8: SUPORTES PARA SORO MARCA: BIONIC

LI: 20/0794915-8- PRODUTO1: LITS ELECTRIQUES POUR HOPITAL (LEITO ELEÉTRICO

PARA HOSPITAL

MARCA: BERTEC

LI: 20/0799406-4

PRODUTO1: MONITOR FETAL MARCA: PHILLIPS

LI: 20/0799470-6

PRODUTO1: CADEIRAS PARA DEFECAR MARCA: LUMEX

LI: 20/0794731-7 -PRODUTO1: ECHOGRAPHE (OBSTETRICAL) MOD. USI-146-B
(ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM SONDA)

PRODUTO2: ECHOCRAPHE (CARDIAQUE) - MOD. 1003-4251 (APARELHO PARA
ECOGRÁPIA (CARDIOLÓGICO) COM SONDA).

LI: 20/0799317-3

PRODUTO1: INCUBADORA PARA RECENTE-NASCIDO, ENXOVAL E SUPRIMENTOS
MÉDICOS MARCA: OHMEDA

Voto

Submeto a referendo da Diretoria Colegiada a decisão da liberação em regime de excepcionalidade das Licenças de Importação sob numeração (20/0799195-2, 20/0799222-3, 20/0799271-1, 20/0796327-4, 20/0796387-8, 20/0796506-4, 20/0796579-0, 20/0796798-9, 20/0799002-6, 20/0799035-2, 20/0799067-0, 20/0799098-0, 20/0799143-0, 20/0799172-3, 20/0799367-0, 20/0794915-8, 20/0799406-4, 20/0799470-6, 20/0794731-7, 20/0799317-3) relacionada a produtos para saúde da Santa Casa de Misericórdia de Cururupu, instituição filantrópica vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS) que recebeu tais produtos através de doação internacional. Ressalto, no entanto, que caberá à Santa Casa de Misericórdia de Cururupu a **INTEGRAL** responsabilidade pela manutenção e uso destes equipamentos.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente Substituto**, em 09/04/2020, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0974782** e o código CRC **874427E9**.

